

PUBLICAÇÃO Nº 10  
"VOLTA REDONDA" Nº 223  
DE 12/11/98

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
3.488	009

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº. 3.488

**EMENTA: DENOMINA PRAÇA MARIA ISABEL MAZZA SANTANA A PRAÇA LOCALIZADA À RUA A, NO BAIRRO PADRE JOSIMO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Praça Maria Isabel Mazza Santana, a praça localizada à Rua A, no Bairro Padre Josimo.

**Artigo 2º** - O desceramento da placa Comemorativa a esta homenagem se fará na presença dos familiares da homenageada, em Ato Solene de reinauguração da praça, a ser previamente agendado pela Administração Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 4 de novembro de 1998.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 073/98  
Autor: Ver. Adão Pedro Alves  
sapa.

